

Abre no orçamento vigente

Crédito adicional especial

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 139 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 11 da Lei Complementar nº 185 de 14 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$98.700,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023381FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ

14.422.0103.4820.00003.1.90.04.00100,00
 14.422.0103.4820.00003.3.90.14.003.000,00
 14.422.0103.4820.00003.3.90.30.005.000,00
 14.422.0103.4820.00003.3.90.35.00100,00
 14.422.0103.4820.00003.3.90.36.00100,00
 14.422.0103.4820.00003.3.90.39.005.000,00
 14.422.0103.4820.00003.3.90.92.00100,00
 14.422.0103.4820.00004.4.90.52.005.000,00

023382FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.4800.00003.1.90.04.005.000,00
 14.422.0103.4800.00003.3.90.18.00100,00
 14.422.0103.4800.00003.3.90.30.005.000,00
 14.422.0103.4800.00003.3.90.32.001.000,00
 14.422.0103.4800.00003.3.90.33.001.000,00
 14.422.0103.4800.00003.3.90.36.002.000,00
 14.422.0103.4800.00003.3.90.39.005.000,00

14.422.0103.4800.00004.4.90.52.0015.000,00

023382FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.4801.00003.3.90.30.0010.000,00

14.422.0103.4801.00003.3.90.33.0005.000,00

14.422.0103.4801.00003.3.90.36.0005.000,00

14.422.0103.4801.00003.3.90.39.0010.000,00

14.422.0103.4801.00004.4.90.52.0005.000,00

14.422.0103.4800.00003.1.90.11.001.000,00

14.422.0103.4800.00003.1.90.13.00100,00

14.422.0103.4800.00003.1.91.13.00100,00

14.422.0103.4800.00003.3.90.14.0005.000,00

14.422.0103.4801.00003.3.90.14.0005.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

14.422.0103.2562.00003.1.90.04.00-100,00

14.422.0103.2562.00003.3.90.14.00-3.000,00

14.422.0103.2562.00003.3.90.30.00-5.000,00

14.422.0103.2562.00003.3.90.35.00-100,00

14.422.0103.2562.00003.3.90.36.00-100,00

14.422.0103.2562.00003.3.90.39.00-5.000,00

14.422.0103.2562.00003.3.90.92.00-100,00

14.422.0103.2562.00004.4.90.52.00-5.000,00

022391FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.2620.00003.1.90.04.00-5.000,00

14.422.0103.2620.00003.1.90.11.00-1.000,00

14.422.0103.2620.00003.1.90.13.00-100,00

022391FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.2620.00003.1.91.13.00-100,00

14.422.0103.2620.00003.3.90.14.00-5.000,00

14.422.0103.2620.00003.3.90.18.00-100,00

14.422.0103.2620.00003.3.90.30.00-5.000,00

14.422.0103.2620.00003.3.90.32.00-1.000,00

14.422.0103.2620.00003.3.90.33.00-1.000,00

14.422.0103.2620.00003.3.90.36.00-2.000,00

14.422.0103.2620.00003.3.90.39.00-5.000,00
14.422.0103.2620.00004.4.90.52.00-15.000,00
14.422.0103.2621.00003.3.90.14.00-5.000,00
14.422.0103.2621.00003.3.90.30.00-10.000,00
14.422.0103.2621.00003.3.90.33.00-5.000,00
14.422.0103.2621.00003.3.90.36.00-5.000,00
14.422.0103.2621.00003.3.90.39.00-10.000,00
14.422.0103.2621.00004.4.90.52.00-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 02 de janeiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA MÁRCIA RAQUEL ROLON

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Vice-Prefeita Municipal

Decreto Orçamentário nº 2

de 2 de janeiro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$3.866.219,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022392 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633.00003.3.90.36.008.000,00
08.244.0103.2635.00003.3.90.36.0020.000,00
08.241.0103.2643.00003.3.90.46.0020.000,00
08.244.0103.2635.00003.1.91.13.0096.000,00
08.241.0103.2642.00003.3.90.46.003.600,00
08.243.0103.2634.00003.1.90.11.0060.000,00
08.243.0103.2634.00003.1.91.13.0015.000,00

08.244.0103.2639.00003.1.90.11.0035.000,00

08.244.0103.2639.00003.1.91.13.009.000,00

08.244.0103.2639.00003.3.90.46.002.200,00

08.244.0103.2644.00003.3.90.46.002.200,00

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.00003.1.90.92.00498.800,00

12.365.0103.2583.00003.1.90.92.00152.700,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.36.0060.000,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00823.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.30.00750.000,00

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00300.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00150.000,00

10.303.0103.2683.00003.1.91.13.003.500,00

023010 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4270.00003.3.90.30.0070.000,00

20.122.0102.4270.00003.3.90.36.0040.000,00

023192 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.30.008.490,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.93.009.644,00

023390 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.3.90.30.001.000,00

15.452.0102.4650.00003.3.90.36.001.000,00

16.482.0103.4658.00003.3.90.39.0023.500,00

023391 FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBA

13.391.0101.4242.00003.3.90.39.0048.387,00

13.391.0101.4242.00003.3.90.39.00371.198,00

023394 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.30.0014.000,00

023399 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5042.00003.3.90.39.00270.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2642.00003.3.90.30.00-3.600,00
08.241.0103.2643.00003.1.90.04.00-20.000,00
08.243.0103.2634.00003.3.90.14.00-15.000,00
08.243.0103.2634.00003.3.90.30.00-60.000,00
08.244.0103.2633.00003.3.90.39.00-8.000,00
08.244.0103.2635.00003.3.90.30.00-40.000,00
08.244.0103.2635.00003.3.90.39.00-76.000,00
08.244.0103.2639.00003.3.90.30.00-35.000,00
08.244.0103.2639.00003.3.90.39.00-11.200,00
08.244.0103.2646.00003.3.90.30.00-2.200,00

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.00003.1.90.13.00-186.800,00
12.361.0103.2580.00003.1.91.13.00-312.000,00
12.365.0103.2583.00003.1.90.13.00-38.000,00
12.365.0103.2583.00003.1.91.13.00-114.700,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.00003.3.90.39.00-100.000,00
12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00-303.000,00
12.361.0103.2593.00003.3.90.30.00-50.000,00
12.361.0103.2593.00003.3.90.31.00-50.000,00
12.361.0103.2593.00003.3.90.32.00-150.000,00
12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00-750.000,00
12.361.0103.2606.00003.3.90.39.00-30.000,00
12.365.0103.2592.00003.3.90.30.00-100.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2592.00003.3.90.32.00-100.000,00
12.365.0103.2596.00004.4.90.51.00-300.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-150.000,00
10.303.0103.2683.00003.3.90.39.00-3.500,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

18.334.0105.4093.00003.3.90.30.00-10.000,00
20.122.0102.4270.00003.3.90.39.00-40.000,00
20.607.0104.4271.00004.4.90.51.00-10.000,00

20.608.0104.4096.00004.4.90.52.00-10.000,00

20.608.0104.4097.00004.4.90.52.00-30.000,00

20.608.0104.4098.00004.4.90.52.00-10.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4190.00003.3.90.39.00-18.134,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.3.90.39.00-24.500,00

16.482.0103.4658.00003.3.90.30.00-1.000,00

023391FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBA

13.391.0101.4242.00004.4.90.51.00-48.387,00

13.391.0101.4243.00004.4.90.51.00-371.198,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5030.00003.3.90.32.00-14.000,00

18.541.0105.5030.00003.3.90.39.00-270.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 02 de janeiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA MÁRCIA RAQUEL ROLON

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Vice-Prefeita Municipal

Decreto Orçamentário nº

3

de 9 de janeiro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$2.010.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.131.0102.4024.00003.3.90.39.00151.900,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.129.0102.4064.00003.3.90.93.001.720.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.2.90.21.0031.000,00

15.451.0101.4180.00004.6.90.71.0070.000,00

15.451.0101.4180.00003.2.90.91.0020.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.91.009.700,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.36.006.000,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.124.0102.4340.00003.3.90.36.002.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.3.90.39.00-151.900,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.47.00-180.000,00

28.843.0102.4061.00004.6.90.71.00-640.000,00

28.844.0102.4062.00003.2.90.21.00-300.000,00

28.844.0102.4062.00003.2.90.22.00-600.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5060.00003.3.90.30.00-90.000,00

15.451.0101.5180.00004.4.90.51.00-31.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00004.4.90.51.00-9.700,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.48.00-6.000,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.124.0102.4340.00003.3.90.48.00-2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 09 de janeiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA MÁRCIA RAQUEL ROLON

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Vice-Prefeita Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: d4259e00

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>